

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3629/89 N.º 624 de 13/10/1989
de 13 de outubro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
800.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de NCz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Corpo Legislativo e Secretaria
01.01 - 01010012.010	Subsídios e Representações
01.01 - 3111	Pessoal Civil 251.000,00
01.01 . 01070212.040	Manutenção de Serviços
01.01 - 3111	Pessoal Civil 260.000,00
01.01 - 3120	Material de Consumo 24.000,00
01.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos 25.000,00
01.01 - 15814864.010	Salário Família
01.01 - 3253	Salário Família 4.000,00
01.01 - 15824944.170	Encargos de Previdência Social
01.01 - 3113	Obrigações Patronais 159.000,00
01.01 - 3251	Inativos 77.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADÇÃO, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de outubro de 1989.

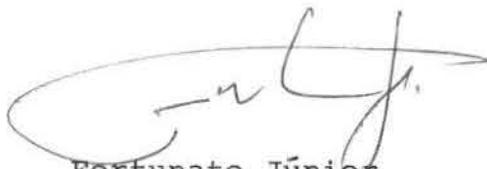

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. do lei nº 3629/89 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de outubro de 1989.

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

